

Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

IND 554/2003  
INDICAÇÃO N° 003  
(Da Sra. DEP. ANILCEIA MACHADO)

Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CES.

Em 15/05/03

“Sugere ao Poder Executivo, a construção de uma  
escola de segundo grau no Setor de Mansões de  
Sobradinho- Região Administrativa- RA V.”

*Paulo Roberto Guimarães de Castro*  
Chefe da Assessoria de Plenário

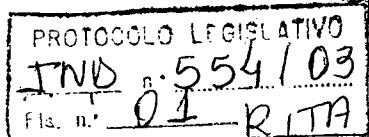
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, providências no sentido de realizar a construção de uma escola de segundo grau no Setor de Mansões de Sobradinho- Região Administrativa- RA - V.

### JUSTIFICAÇÃO

A população estudantil desta área é bastante expressiva, e devido a distância sujeitam -se a caminhadas exaustivas para deslocamento à escola, dependendo inclusive de transporte que é muito precário, ficando consequentemente longas horas sem se alimentarem. De acordo com dados estatísticos, as dificuldades expostas têm contribuído, efetivamente, para o aumento do índice de evasão escolar.

Nos termos da Constituição e como prevê o art. 221 da lei Orgânica do Distrito Federal a educação é direito de todos, dever do Estado e da família e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, contamos com o apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, em



Deputada ANILCEIA MACHADO  
PSDB

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília –